

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00360 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 1.445.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:103**

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |                         | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|-------------------------|--------------------|
| 3048               | 21601                | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | 1.445.000,00       |
| TOTAL              |                      |                         | 1.445.000,00       |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

**ROGERIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**MAURO MENDES FERREIRA**  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único                         |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                                       |                             |        |               |          |            |            |
|-------------------------------------|------|------|------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|---------------|----------|------------|------------|
| PROCESSO : 3048                     |      |      |      | ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                       |                             |        |               |          |            |            |
| FUN                                 | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO                                                             | REGIÃO                      | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR      |
| 10                                  | 302  | 526  | 2520 | Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19 | 1200                        | S      | Suplementação | 4441     | 1.500.1002 | 750.000,00 |
| 10                                  | 302  | 526  | 2520 | Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19 | 1200                        | S      | Anulação      | 3341     | 1.500.1002 | 750.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |                                                                               | Município apoiado (Unidade) |        |               |          |            | 1,00       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |      |                                                |      |   |               |              |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|------------------------------------------------|------|---|---------------|--------------|------------|------------|
| 28                                                                                                                                                                                                                                                                  | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | S | Suplementação | 4441         | 1.500.0000 | 695.000,00 |
| 28                                                                                                                                                                                                                                                                  | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | S | Anulação      | 3341         | 1.500.0000 | 695.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |      |                                                |      |   |               | 1.445.000,00 |            |            |
| Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais). |     |     |      |                                                |      |   |               |              |            |            |